

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 062/2025-Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal